



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que, segundo informações devidamente registradas pela Secretaria Municipal de Educação no laudo de aprovação das amostras, em sede de negociação direta, a representante legal da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, segunda colocada na ordem de classificação, esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços no tocante aos itens de nº 03, 20 e 29 vencidos pela empresa **SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** tendo em vista o reduzido valor de mercado proposto pela última.

CERTIFICO ainda que, também conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, segunda colocada na ordem de classificação no tocante ao item nº 16, declinou do direito de fornecer o referido item, restando vencedora do mesmo a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** que manteve o preço proposto na fase de lances verbais, pelo fundamento acima esposado.

CERTIFICO por fim que, conforme registrado no laudo de aprovação das amostras, as empresas **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **M. O. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** e **H R ALENCAR COMÉRCIO EIRELI** renunciaram a participação de sorteio de desempate no tocante ao item nº 34, restando vencedora a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, que, a exemplo do ocorrido no tocante ao item nº 16, manteve o preço proposto na fase de lances verbais, pelo mesmo fundamento acima explicitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Desta feita, será promovida a continuidade do feito por meio da elaboração do mapa final da empresa vencedora, adjudicação e remessa dos autos a Secretaria de origem para as demais providências.

João Lisboa (MA), 29 de Janeiro de 2020

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro